

BANCO NACIONAL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CNPJ nº 17.157.777/0001-67

NIRE 33900017675

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS RATEIO DE SOBRAS NO AUMENTO DE CAPITAL

A administração do **BANCO NACIONAL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL** (“Companhia”), na pessoa de seu liquidante, em complemento ao Aviso aos Acionistas divulgado em 24 de novembro de 2023 (“Aviso do Direito de Preferência”), informa que, nesta data, às 17:00hs, encerrou-se o prazo de exercício do direito de preferência para subscrição das ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas pela Companhia no aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2023 (“AGE do Aumento”), no valor de até R\$ 1.529.036.945,04, mediante a emissão de até 50.099.595.757 novas ações ordinárias e até 46.552.549.947 novas ações preferenciais (“Quantidade Máxima de Novas Ações” e “Aumento de Capital”).

1. Resultado do Direito de Preferência. Conforme informações fornecidas pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., agente escriturador das ações de emissão da Companhia (“Escriturador”), durante o prazo do direito de preferência, foram subscritas 44.252.619.208 novas ações ordinárias e 2.341.898.451 novas ações preferenciais (em conjunto, as “Ações Subscritas”), totalizando o montante de R\$ 737.125.269,36 (“Valor Subscrito”).

2. Sobras de Ações. Considerando a Quantidade Máxima de Novas Ações e número de Ações Subscritas, um total de 5.846.976.549 novas ações ordinárias e 44.210.651.496 novas ações preferenciais não subscritas (“Sobras”) serão rateadas entre os acionistas que manifestaram, nos respectivos boletins de subscrição, seu interesse em subscrever tais ações, observando os termos e condições abaixo.

2.1. Os acionistas que manifestaram o interesse em subscrever as Sobras terão até o dia 28 de dezembro de 2023 (inclusive), às 17:00hs, para subscrever um determinado número de Sobras a que façam jus (“Prazo de Exercício das Sobras”), observado o coeficiente de rateio referido abaixo e limitado ao número máximo de Sobras indicado nos respectivos boletins de subscrição.

2.2. Nos termos do Ofício Circular/Anual-2023-CVM/SEP, o coeficiente de subscrição das Sobras entre os acionistas que tiverem indicado o interesse na subscrição de Sobras será de 13,21272424919649% para ação ordinária e 1.887,812491490478% para ação preferencial (“Rateio de Sobras”). Ou seja, para cada ação ordinária e para cada ação preferencial subscrita durante o prazo do direito de preferência os acionistas farão jus a 0,1321272424919649 Sobras de ações ordinárias e 18,87812491490478 Sobras de ações preferenciais, respectivamente.

2.3. As frações de ações decorrentes do Rateio de Sobras serão desconsideradas.

2.4. Para a subscrição das Sobras a que fizerem jus, os acionistas deverão observar os procedimentos previstos no item 5 abaixo, inclusive o preenchimento e assinatura do boletim de subscrição das Sobras, na forma do modelo anexo a este Aviso aos Acionistas.

2.5. Nos respectivos boletins de subscrição das Sobras, os acionistas poderão manifestar seu compromisso, irrevogável e irretratável, em subscrever as Sobras remanescentes após o Rateio de Sobras, até a totalidade destas (“Sobras Adicionais”), podendo a Companhia exigir destes acionistas a comprovação de que possuem recursos próprios ou acesso a capital para integralização das Sobras Adicionais que tenham se comprometido a subscrever, nos termos descritos no item 4 abaixo.

3. Sobras Adicionais. As Sobras Adicionais deverão ser subscritas pelos acionistas que tenham, nos respectivos boletins de subscrição das Sobras, manifestado seu compromisso, irrevogável e irretratável, na subscrição de Sobras Adicionais, até o número máximo de Sobras Adicionais por eles indicadas.

3.1. O coeficiente para subscrição das Sobras Adicionais será obtido com base na divisão da quantidade de Sobras Adicionais pela quantidade total de ações subscritas, durante o prazo do direito de preferência e no Rateio de Sobras, pelos subscritores que tenham se comprometido a subscrever as Sobras Adicionais. Ao final do Rateio de Sobras, verificada a quantidade de Sobras subscritas e a quantidade de Sobras Adicionais, a Companhia informará aos acionistas que tiverem se comprometido em subscrever as Sobras Adicionais o número de Sobras Adicionais que cada um deles deverá subscrever (“Rateio das Sobras Adicionais”).

3.2. Os acionistas deverão subscrever as Sobras Adicionais até às 12:00hs do dia 29 de dezembro de 2023, devendo observar os procedimentos previstos no item 5 abaixo.

3.3. Caso, após o Rateio das Sobras Adicionais, ainda haja ações não subscritas, o Aumento de Capital será homologado parcialmente, conforme a quantidade de ações subscritas.

4. Forma de Integralização. As Sobras e as Sobras Adicionais deverão ser integralizadas da seguinte forma: (i) 50% do preço de emissão à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição; e (ii) 50% do preço de emissão será integralizado em moeda corrente nacional, em até 1 ano da data de homologação do Aumento de Capital pelo Banco Central do Brasil, em uma ou mais parcelas, conforme chamadas de integralização de capital a serem indicadas pela Companhia, com antecedência mínima de 30 dias.

5. Providências para Subscrição de Sobras e Sobras Adicionais. A subscrição das Sobras e das Sobras Adicionais deverá ocorrer por meio do envio de e-mail para cumulativamente sqescrituracao@oliveiratrust.com.br c/c sqcadastro@oliveiratrust.com.br e bnsa@bnsa.com.br, até o encerramento do Prazo de Exercício das Sobras e do Prazo de Exercício das Sobras Adicionais, respectivamente, contendo (i) o boletim de subscrição das Sobras, conforme modelo anexo a este Aviso aos Acionistas, assinado e com reconhecimento de firma, o qual deverá indicar, se for o caso, o compromisso, irrevogável e irretratável, do acionista em subscrever Sobras Adicionais; (ii) o comprovante de integralização da parcela à vista correspondente às Sobras ou Sobras Adicionais subscritas, nos termos do item 4 acima, observado que, tendo em vista as restrições à transferência de recursos que estarão em vigor no dia 29 de dezembro de 2023, a integralização das Sobras Adicionais, nos termos do item 4 acima, deverá ser feita até às 12:00hs do dia 29 de dezembro de 2023, bem como (iii) os documentos descritos no item VI do Aviso do Direito de Preferência, conforme divulgado em 24 de novembro de 2023, sendo certo que a falta de entrega de tal documentação (incluindo a comprovação de integralização da parcela à vista) ou não preenchimento dos dados cadastrais acarretará em não registro da titularidade das novas ações para o respectivo acionista, junto à Escrituradora.

6. Homologação do Aumento de Capital. Tendo em vista que as acionistas Empresa Brasileira de Participações Cebepê Ltda. (“CEBEPÊ”) e NAC Administração e Participações Ltda. (“NAC”) manifestaram o compromisso da NAC de subscrever novas ações (valendo-se do seu próprio direito de preferência e da cessão dos direitos de subscrição da CEBEPÊ) em número necessário para o atingimento de, ao menos, o Valor Mínimo, foi convocada assembleia geral extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de dezembro de 2023, às 17:30 hs, para deliberar sobre a homologação do Aumento de Capital, conforme a quantidade de ações efetivamente subscritas após o Rateio de Sobras e do Rateio das Sobras Adicionais.

7. Informações Adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no site da CVM (www.cvm.gov.br), da Companhia (<https://bnsa.com.br/>) ou por meio do endereço eletrônico bnsa@bnsa.com.br.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2023.

REGINALDO BRANDT SILVA

Liquidante Extrajudicial

BANCO NACIONAL S.A. – EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CNPJ nº 17.157.777/0001-67

NIRE 33900017675

Companhia Aberta

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

Boletim de Subscrição de sobras de ações de emissão do **Banco Nacional S.A. – Em Liquidação Extrajudicial**, em aumento de capital aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24 de novembro de 2023, com a emissão de até 50.099.595.757 novas ações ordinárias e até 46.552.549.947 novas ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 15,82 por lote de 1.000 ações ordinárias ou preferenciais, com possibilidade de homologação parcial, desde que o valor mínimo de R\$ 700.000.000,00 seja efetivamente subscrito pelos acionistas da Companhia.

SUBSCRITOR	Nº de ações ordinárias subscritas:	Nº de ações preferenciais subscritas:	Valor da subscrição:	Montante realizado à vista no ato da subscrição: ⁽¹⁾	Montante a ser realizado em até 1 ano após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil: ⁽²⁾
[Preencher com nome e qualificação do subscritor, cf. art. 85 da Lei 6.404/76]	[●]	[●]	R\$ [●]	R\$ [●]	R\$ [●]
		[] Concordo com a subscrição de ações ordinárias em vez daquelas ações preferenciais que tiver subscrito, na mínima medida necessária para			

		<p>respeitar o limite máximo previsto no art. 25, §1º da Lei nº 4.595/64, <i>pro rata</i> entre todos os subscritores de ações preferenciais (presumindo-se, na ausência de tal concordância expressa, que o subscritor desiste de subscrever ações preferenciais, na mínima medida necessária para respeitar dito limite).</p>			
--	--	---	--	--	--

⁽¹⁾ Parcela à vista, em moeda corrente nacional, correspondente a 50% do valor da subscrição.

⁽²⁾ Parcela, em moeda corrente nacional, correspondente aos 50% remanescentes do valor da subscrição.

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA RESERVA DE SOBRAS ADICIONAIS⁽³⁾	Nº máximo de sobras adicionais de ações ordinárias a serem subscritas:	Nº máximo de sobras adicionais de ações preferenciais a serem subscritas:	Valor máximo da subscrição de sobras adicionais:	Caso a reserva de sobras adicionais inclua ações preferenciais e o número máximo de ações preferenciais a serem emitidas seja limitado pelo art. 15, §2º, Lei 6.404/76, o subscritor:	Montante máximo realizado à vista no ato da subscrição de sobras:⁽⁴⁾
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	[●]	[●]	R\$ [●]	<input type="checkbox"/> concorda em subscrever ações ordinárias, na mínima medida necessária. <input type="checkbox"/> deseja limitar sua subscrição de ações preferenciais ao máximo permitido. <input type="checkbox"/> deseja desistir da subscrição das ações preferenciais objeto do pedido de sobras.	R\$ [●]

⁽³⁾ Ao final do prazo para exercício das sobras, a Companhia irá apurar o número final de sobras adicionais disponíveis e calculará a alocação das sobras adicionais e seu respectivo valor de subscrição, mediante rateio dentre os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras adicionais.

⁽⁴⁾ Montante à vista, em moeda corrente nacional corresponderá a 50% do valor da subscrição das sobras adicionais. Os 50% remanescentes do valor da subscrição das sobras adicionais deverão ser integralizados em moeda corrente nacional em até 1 ano da data de homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil, em uma ou mais parcelas, conforme chamadas de integralização de capital a serem realizadas pela Companhia, com antecedência mínima de 30 dias.

O valor da integralização das sobras, realizado à vista, no ato da subscrição, deverá ser depositado na conta bancária da Companhia nº 105.649-2, no Banco do Brasil, agência 1251-3. A conta bancária para integralização do montante a prazo será indicado oportunamente pela Companhia.

Este boletim de subscrição, bem como o pedido de sobras adicionais nele consubstanciado, são irrevogáveis e irretratáveis, observados os termos e condições aqui dispostos.

Declaro, para todos os fins, que estou ciente de que a assinatura do presente boletim de subscrição representa manifestação de vontade irrevogável e irretratável de adquirir as sobras adicionais por mim subscritas, gerando a obrigação de integralizá-las em sua totalidade.

[local], [●] de [●] de 2023.

Subscritor:

[Acionista]